

PROCESSO N°
70/11

REG. PROC. N°
05

FL. 1

FOLHA N°
19v



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 41/11

Denomina via pública de R. José Gilberto Penteado

Autor: de _____ Prefeito

AUT. LEI 43/11

AUTUAÇÃO

Aos	dois	dias do mês de	junho	de	2011
autuo	o P.L. nº 41/11 em frente				
_____ _____ _____					
Eu, _____, <i>mjtakua</i> , subscrevi					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 41 /2011.

Dá denominação a via pública

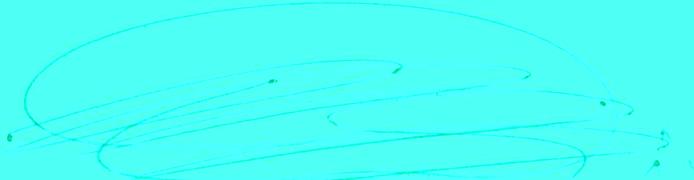
"Rua José Gilberto Penteado"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “**José Gilberto Penteado**”, a Rua 03 (três), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de maio de 2.011.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 70
fls 19V, do Registro de Processo nº 5
Leme, 02 de 6 de 20 11
Funcionário 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 03 (três), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme, com o nome do Senhor "**José Gilberto Penteado**", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 30 de maio de 2011.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wagner Ricardo Antunes Filho".

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo
SETOR DO CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D Ó O

=====

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro setor, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “03”, localizada no Jardim Residencial Mariana, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Setor do Cadastro Técnico do
Município de Leme, em 27 de Maio de 2.011.

SIDNEI ANDRADE
Setor do Cadastro Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO



Cristina Mari Kaneko
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0049, às folhas 031, sob número 23205, consta o assento de óbito de JOSÉ GILBERTO PENTEADO, falecido no dia trinta de janeiro de dois mil e oito (30/01/2008), às 05 horas e 15 minutos, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, residente e domiciliado à rua Dr. Querubino Soeiro, nº 745, Centro, Leme, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 73 anos de idade, natural de Leme - SP.

Filho de José Soares Penteado e de Aparecida Rodrigues Penteado.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Angelo Alberto Zani Filho CRM Nº 82771, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória, insuficiência respiratória aguda, broncoaspiração, câncer gástrico.

Registro feito em trinta de janeiro de dois mil e oito.

O sepultamento será realizado no cemitério Municipal São João Batista, Leme/SE.

Foi declarante João Gilmar Rebelatto.

Observações: O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 5 filhos: Gilmar 54 anos; Paulo 53 anos; Marcos 52 anos; Rubens 47 anos e José Gilberto 37 anos, e era viúvo por óbito de d. Leonilda Liberata Franco Penteado, com quem foi casado neste cartório, aos 21/05/1.952. (LQB-23, fls. 239, nº 2.797).

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 30 de janeiro de 2008.

Roberta Maria Viginoti

N I H I L
Digitado por: Roberta

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13 610-000 - LEME - S.P
Roberta Maria Viginoti
ESCREVENTE AUTORIZADA

BIOGRAFIA DE JOSE GILBERTO PENTEADO (BERTINHO)

José Gilberto Penteado (Bertinho) , nascido em 23/02/1934 na cidade de Leme, na sua infância / adolescência estudou na E.E. " Cel Augusto Cesar" e em 1951 no Senai (Santo André/SP) , fez um curso de aperfeiçoamento em jornalismo , serviu o exército brasileiro no Tiro de Guerra 289 de Leme , casou-se na Matriz de São Manoel em 23/05/1952 com a **Sra. Leonilda L. F. Penteado** (in memorian) , em cerimônia realizada pelo Cônego Simões de Lima. Jornalista e gráfico,iniciou sua carreira em 1942 no jornal "O Município" de Leme , foi fundador e diretor do jornal "Folha de Leme" e "Folha de Piracicaba" , diretor responsável do jornal "A Cidade" de Araras , exerceu o cargo de vereador por dois mandatos de 1969/1972 e 1973 /1976 , onde ocupou a presidência de 1974/76, diretor do Clube de Campo Empyreo , onde auxiliou na construção da sede e das piscinas, membro da mesa diretiva da Santa Casa de Misericórdia de Leme , durante 12 anos , um dos fundadores da Liga Lemense de Futebol exercendo as funções de presidente e secretário , também foi diretor do E.C. Lemense.

Atuou pelos principais times de futebol amador de Leme : XV de Novembro , Bandeirantes , Carioca , Operário , Barra Funda , Ypiranga , Bancários e Vila. Faleceu em Leme no dia 30/01/2008.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO



Cristina Mari Kaneko
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0049, às folhas 031, sob número 23205, consta o assento de óbito de JOSÉ GILBERTO PENTEADO, falecido no dia trinta de janeiro de dois mil e oito (30/01/2008), às 05 horas e 15 minutos, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, residente e domiciliado à rua Dr. Querubino Soeiro, nº 745, Centro, Leme, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 73 anos de idade, natural de Leme - SP.

Filho de José Soares Penteado e de Aparecida Rodrigues Penteado.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Angelo Alberto Zani Filho CRM nº 82771, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória, insuficiência respiratória aguda, broncoaspiração, câncer gástrico.

Registro feito em trinta de janeiro de dois mil e oito.

O sepultamento será realizado no cemitério Municipal São João Batista, Leme/SP.

Foi declarante Gilmar Rebelatto.

Observações: O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 5 filhos: Gilmar 54 anos; Paulo 53 anos; Marcos 52 anos; Rubens 47 anos e José Gilberto 32 anos, e era viúvo por óbito de d. Leonilda Liberata Franco Penteado, com quem foi casado neste cartório, aos 21/05/1.952. (LOB-23, fls. 239, nº 2.797).

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 30 de janeiro de 2008.

Roberta Maria Viginoti

N I H I L
Digitado por: Roberta

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13 610-000 - LEME - S.P
Roberta Maria Viginoti
ESCREVENTE AUTORIZADA

A Assessoria Legislativa
para parecer em 03/6/11
GILSON
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°. 41/2011

EMENTA: "Denomina via Pública de Rua José Gilberto Penteado".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa.

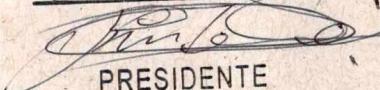
S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 06 de Junho de 2011.

Adriana Damas
Adriana Damas
Assessor Legislativo

Ao Expediente

06/6109



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

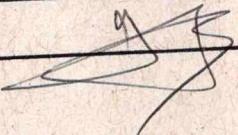
R.U.O.P.S.

Em 06/619

VISTA

Em 07 de 6 de 209

Com vista às comunas

Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 41/2011

EMENTA: Denomina Via Pública de Rua José Gilberto Penteado.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E
TURISMO**

As Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo busca dar denominação a via pública, como Rua José Gilberto Penteado, no Jardim Residencial Mariana, sob a justificativa de que o homenageado fez parte da história da comunidade lemense.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

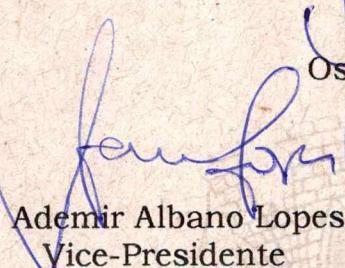
3-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

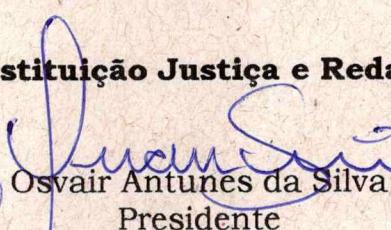


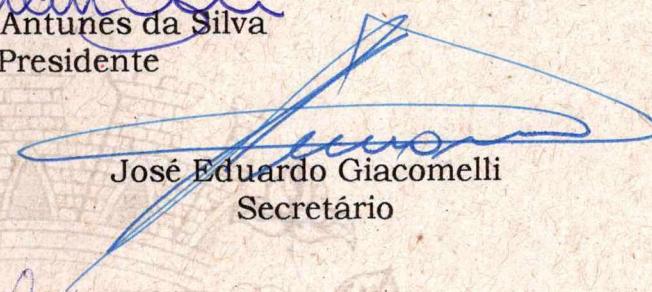
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 19 de agosto
de 2011.

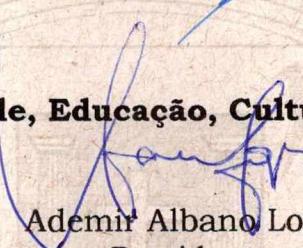
Comissão de Constituição Justiça e Redação

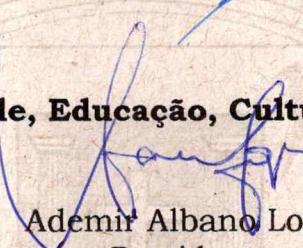

Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente


Osvair Antunes da Silva
Presidente


José Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Prof.º João Machado
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Presidente


Deuslene Aparecido Ferrete
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

22/08/2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 41/11, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 22 de agosto de 2.011.

João Marcos Demétrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

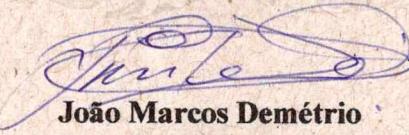
Projeto de Lei nº. 41/11, dá denominação a via pública “Rua José Gilberto Penteado”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “José Gilberto Penteado”, a Rua 03 (três), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de agosto de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente